



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

ATA

Dados da reunião	Data:	Hora:	Local:
	02.05.2023	15:00h	Auditório do TRE-GO
Pauta			

Apresentação de minuta para atualização da Portaria PRES n. 285 de 26 de outubro de 2022.

Verificação do cumprimento das providências abaixo elencadas, considerando o teor do acórdão n. 1384/2022 TCU – Plenário, anexado nos autos do SEI n. 22.0.000015826-0 e ainda, a orientação da Diretoria-Geral contida no despacho n. 0425994, do referido SEI:

a) elaboração de Plano de Capacitação que considere a realização de treinamento e conscientização dos colaboradores em proteção de dados pessoais, considerando as diretrizes estabelecidas nos itens 5.5.2 e 5.5.3 da ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019;

b) elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais e de implementação de controles para mitigar os riscos identificados, considerando o disposto no art. 5º, inciso XVII, da Lei 13.709/2018 e as diretrizes estabelecidas no item 7.2.5 da ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019;

c) elaboração de Política de Privacidade, considerando o disposto nos arts. 6º, incisos IV e VI, 9º e 23, inciso I, da Lei 13.709/2018 e as diretrizes estabelecidas nos itens 7.3.2 e 7.3.3 da ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019;

d) adoção de medidas de segurança para proteção de dados pessoais, considerando o disposto nos arts. 46 e 47 da Lei 13.709/2018 e as boas práticas de gestão de segurança da informação abordadas pela ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019;

e) utilização de criptografia para proteção de dados pessoais, considerando o disposto nos arts. 48, § 3º; e 50, § 2º, inciso I, alínea “c”, da Lei 13.709/2018 e as diretrizes estabelecidas no item 6.7 da ABNT NBR ISO/IEC 27701:2019;

f) aperfeiçoamento dos normativos e guias expedidos pela instituição, em especial o Guia Orientativo para Definições dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais e do Encarregado, considerando que os órgãos e serviços da Administração Direta constituem estrutura administrativa única e integrada na qual a gestão de recursos de tecnologia da informação encontra-se organizada em sistema próprio, em cujo âmbito o tratamento de dados pessoais comporta a atuação de um único controlador e múltiplos operadores, que devem agir de forma coordenada para imprimir o máximo rendimento e reduzir os custos operacionais da Administração, em consonância com o disposto no art. 30 do Decreto-Lei 200/1967; art. 26 da Lei 13.709/2018; e art. 1º do Decreto 7.579/2011.

Participantes

Nome (ordem alfabética)	Unidade	Assinatura
Augusto César de Castro Ovelar	CESCO	

Brazilino Nunes de Oliveira	ASCOM	Assinado eletronicamente
Filomena Lopes F. Antonnelli	AGSJD	
Flávia de Castro Dayrell	CGI	
Ilana Murici Ayres	AGIOE	
Juliana Saddi Artiaga	SVPCRE	
José Carlos da Silva	ASPLAN	
Leonardo Eustáquio de Oliveira Coelho	AGSAO	
Luís Gustavo do Lago Quinteiro	AGSGP	
Marcílio Bersanetti Zaccareli	CINF	
Melissa Vieira dos Santos Valente	AGVPCRE	
Paulo Sérgio Taira	AGSTI	
Roberto Lima Manoel da Costa	AGSTI	
Vanessa Vaz de Sá	ORE	
Wilson Gamboge Júnior	DG	

Síntese da reunião

Aberta a reunião pelo Diretor-Geral, foi apresentada a pauta;

Foi deliberado pelo Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais, em conjunto com o Grupo de Trabalho Técnico, a alteração da Portaria PRES n. 285, de 26 de outubro de 2022 com substituição do servidor Vinícius de Castro Borges.

Definido o acréscimo de suplentes para os membros do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD): José Carlos da Silva como suplente de Wilson Gamboge Júnior, Melissa Vieira dos Santos Valente como suplente de Juliana Saddi Artiaga, Natália Drummond Braga como suplente de Ilana Murici Ayres, Relton Pereira dos Reis como suplente de Daniel de Lima Vieira.

Determinado o acréscimo de parágrafo único para o art. 4º da Portaria com a seguinte redação:

Parágrafo Único: À Unidade Encarregada cumpre atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

Definida a alteração do art. 5º da Portaria, a fim de constar que o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais será auxiliado pela unidade Assistência de Processos, Riscos e Qualidade (APRISQ) da Diretoria-Geral;

Deliberado que a capacitação em LGPD deverá ser contínua para todos os servidores do Tribunal, presente no PAC anualmente, a despeito da necessidade de capacitações específicas direcionadas aos servidores que exercem cargos de gestão e que serão solicitadas oportunamente, pelo Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD) e/ou Ouvidoria Regional Eleitoral (ORE), quando houver necessidade.

Informado, pelo servidor Luís Gustavo do Lago Quinteiro,

Síntese da reunião

Foram tratados cerca de 90 servidores em LGPD, com previsão de mais 35 pessoas para este ano.

Registrada, pela servidora Vanessa Vaz de Sá, a previsão de duas capacitações solicitadas pela ORE para o PAC deste ano.

Apresentada, pelo servidor Paulo Sérgio Taira, a possibilidade de trazer um consultor de LGPD ao Tribunal para conversar com o Grupo de Trabalho Técnico.

Ressaltada, pela Gestora de Segurança da Informação, a necessidade de cumprimento das providências elencadas no acórdão n. 1384/2022 TCU - Plenário, anexado nos autos do SEI n. 22.0.000015826-0, conforme orientação da Diretoria-Geral contida no despacho n. 0425994, do referido SEI.

Definido pelo Coordenador do Grupo de Trabalho Técnico (Portaria PRES Nº 285, de 26 de outubro de 2022), o agendamento de reunião com o grupo para elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais, verificação da Política de Privacidade, assim como demais itens da pauta para apresentar ao Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD) inventário do que já foi implementado pelo TRE-GO.

Próxima reunião	Data:	Hora:	Local:
------------------------	-------	-------	--------



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS GUSTAVO DO LAGO**
QUINTEIRO, ANALISTA JUDICIÁRIO, em 16/05/2023, às 16:48, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FILOMENA LOPES FERREIRA ANTONELLI, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 16/05/2023, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MELISSA VIEIRA DOS SANTOS VALENTE, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 16/05/2023, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO LIMA MANOEL DA COSTA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 16/05/2023, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIA DE CASTRO DAYRELL, Coordenadora**, em 16/05/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCÍLIO ZACCARELLI BERSANETI, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 16/05/2023, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO TAIRA, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 16/05/2023, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO EUSTÁQUIO DE OLIVEIRA COELHO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 16/05/2023, às 18:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ILANA MURICI AYRES, Gestora de Segurança da Informação**, em 17/05/2023, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0527100** e o código CRC **B3A19238**.